Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 08
Visto

Parecer nº 063/2008

Projeto de Lei nº 039/08, de autoria do Vereador Fernando de Oliveira Souza, que dispõe sobre a denominação de via pública.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, com respaldo no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposta atende os pressupostos formais e os preceitos jurídicos, dessa forma o processo legislativo pode ter seguimento, após os pareceres das Comissões de Mérito.

Votorantim, 21 de agosto de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952